



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 – Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

CNPJ: 00.999.114/0001-97

E-mail: cmcensul@bol.com.br

EXMO. SR.

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CENTENÁRIO DO SUL – PR

INDICAÇÃO Nº 022/2018

OS VEREADORES, infra-assinados, com assento a Câmara Municipal, nos termos regimentais, em **REGIME DE URGÊNCIA** em ouvindo o Plenário, **INDICAM** ao chefe do Poder Executivo, que pelo setor competente, **enviar um projeto de Lei que autoriza o repasse de incentivo financeiro que o Governo repassa para o município aos ACS e ACE.**

JUSTIFICATIVA: Decreto Nº 8474 DE 22/06/2015. O Art. 1º deste Decreto dispõe sobre a assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a ser prestada pela União para o cumprimento do piso salarial profissional de que trata o art. 9º-C da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, e sobre o para o fortalecimento de políticas afetas à atuação de Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias de que trata o art. 9º-D da referida Lei. Sendo um crédito não trabalhista, o que afasta de pronto a sua analogia ao 13º salário.

Portanto, os Municípios devem repassá-los para os Agentes, estará configurada como irregularidade, conforme o artigo 37, caput, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998, visto que este recurso possui destinação direta aos ACS e ACE. A verba utilizada para pagar o incentivo financeiro adicional aos Agentes de Saúde é repassada ao município pelo governo federal, com base na Portaria 2.488/2011, que trata da Política Nacional da Atenção Básica e da garantia de recursos financeiros, e da Portaria 260/2013, que fixa o valor do incentivo de custeio. A legislação vigente determina que o valor repassado como incentivo não será incorporado aos vencimentos dos agentes. Colocamos a indicação sitada a apreciação do poder



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 – Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000
FONE/FAX (43) 3675-1393
Site: www.centenariodosul.pr.leg.br CNPJ: 00.999.114/0001-97
E-mail: cmcensul@bol.com.br

executivo para que estude o envio deste projeto para que esse repasse seja voltado à estes profissionais que tanto necessita, pois vemos que tal benefício é um direito dos ACS e ACE.

SALA DAS SESSÕES, em 26 de Fevereiro de 2018


Prof. ADAM LINEKER
Vereador


MARLON DO KIOSKI
Vereador


NOEL DE MOURA NETO
Vereador


RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Vereador


PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Vereador


SUELI CASTELUZZI VECCHIATTO
Vereadora


CAIO AUGUSTO PAZZOTTI TIMÉ GUEDES
Vereador